



RESOLUÇÃO N.º 001/2017-LET-ED

Transferência Interna - Ano Letivo de 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º *Deferir* os pedidos de transferência interna de Curso, dos alunos abaixo relacionados, para a **2ª série do curso de Letras – Educação a Distância** da UEM, **ano letivo de 2017:**

ALUNO	R.A.	Pólo	PRAZO MÁX. CONCLUSÃO DO CURSO
MARIA GORETTI DA SILVA	83271	SARANDI	2020
TIAGO SILVA TORRES	83983	SARANDI	2021

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

Prof. Annie Rose dos Santos,
Coordenadora